



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	13/11/94
cod.	NAD00218

OFÍCIO Nº 050 /DPI/94

Brasília, 16 de agosto de 1994

Senhor Coordenador,

Para conhecimento de V.Sa. estou enviando cópia do relatório parcial da Operação que estamos realizando na Vale do Guaporé. São relatórios do nosso Coordenador da área e do servidor do IBAMA.

Também estou encaminhando cópia do MEMO nº 019/94, do nosso Coordenador, falando da dificuldade que vem tendo com a equipe do IBAMA/MT.

Atenciosamente,


ODENER P. DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento

A sua Excelência o Senhor
Ministro AURÉLIO VIRGÍLIO V. RIOS
Ministério Público Federal
Coordenação de Defesa dos Direitos
e Interesses Indígenas
FAX: 313 5444

1
 Procedência _____
 CORPI, em 11.02.92
 Hora 7:03h
 Rubrica *Vauera*

RELATORIO PARCIAL DA OPERACAO VALE DO GUAPORE

Coordenador: Isanoel dos Santos Sodré
 Vilhena - Agosto de 1994

1. BREVE HISTORICO

A área, objeto da operação compreende todo o Vale do Guaporé e Sararé, habitat natural dos índios Negarotê, Anunsu, Wasusu, Alentesu, Mamaindê, Sararé, Kathãulu e Camararé.

A área tem uma extensão aproximada de 1.000.000 (um milhão) de hectares e está localizada nos municípios de Comodoro, Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, no estado de Mato Grosso. Sendo uma das áreas da região, que ainda concentra grande número de espécimes raros do tipo Mogno *Swuetenia macrophyla* e Cerejeira *Torresya sp* e outros, transformou-se em objeto de cobiça pela maioria dos madeireiros da região.

Datam da década de 80, indícios, denúncias e até mesmo provas de comércio ilegal e furto de madeira nessa área indígena.

Muitas dessas denúncias, relativas à área da operação, redundaram em inquéritos e ações penais que tramitam no Poder Judiciário Federal, sem que ainda os autores tenham efetivamente sido punidos, continuando assim, as práticas delituosas no Vale do Guaporé e Sararé, donde os índios sofrem todo tipo de aliciamento por parte dos madeireiros, tornando-se presas fáceis, diante do quadro de desassistência em que se encontram, sendo este, um fato que não se pode deixar de registrar.

Várias outras ações no sentido de coibir essas práticas delituosas no Vale do Guaporé e Sararé foram intentadas porém, de caráter muitas das vezes, político e imediatista, não tiveram os resultados esperados.

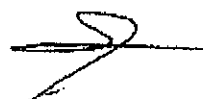
[Assinatura] 2

Também ações mais a nível legal foram desencadeadas com relativo sucesso por algumas organizações não Governamentais contudo, ainda dependem de decisão judicial.

Há muito se conhece o quadro crítico em que se encontra àquela região porém, apesar de todas as ações já realizadas, o que se observa é o aumento crítico do quadro.

Hoje um maior número de índios estão envolvidos no comércio ilegal de madeiras. Alegam os mesmos serem vítimas de desassistência, enquanto lhes são oferecidas oportunidades outras pelos madeireiros; apresentando-se desta feita, um quadro de transparente aliciamento inescrupuloso. Dentro deste contexto, é difícil, guisa impossível, manter qualquer operação somente dentro de área indígena, fazendo se necessário impor barreiras que dificultem e definitivamente obstaculizem as ações dos madeiros, e, obviamente que também, sem uma ação de apoio, oferecendo aos índios alternativas socio-cultural e econômicas, de nada valerá qualquer iniciativa que vise coibir o comércio ilegal e o furto de madeira em área indígena.

Portanto, com base nas experiências anteriores, optou-se na presente operação, por dar mais ênfase na fiscalização das madeiras, cobrando os respectivos projetos de corte seletivo, projetos de exploração, bem como relatórios de Impacto Ambiental que se fizerem necessário de acordo as normas da legislação ambiental vigente, reconhecendo desta feita, a procedência das madeiras constantes dos pátios das madeiras e, procedendo a posteriori uma vistoria in loco na área constante nos projetos como sendo a área de origem das respectivas madeiras; num segundo momento, com base nas informações a serem colhidas na comissão de leilões do IBAMA em Porto Velho, será viabilizado o leilão das madeiras apreendidas por esta operação; visando sempre o caráter permanente e contínuo da operação, numa ação conjunta com o IBAMA e a POLICIA FEDERAL. No que se refere à oferta de novas alternativas para as comunidades indígenas, é de relevante importância, manter contato com equipes multidisciplinares que poderão criar e propor projetos que visem a sustentabilidade das comunidades, visando a melhoria da qualidade de vida das populações indígenas.



2. OBJETIVO DA OPERAÇÃO

Visa a presente operação, não somente coibir as práticas de comércio ilegal e furto de madeira no Vale do Guaporé e Sararé, mas também encontrar alternativas imediatas que possibilitem àquelas comunidades indígenas, resgatar seu equilíbrio sócio-cultural e econômico.

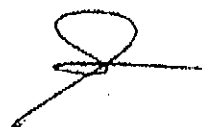
3. DIFICULDADE INICIAL

Como já foi dito anteriormente, essa operação diferentemente das demais, não tem um caráter eventual, ao contrário, depois dos fracassos anteriores, chegou-se a conclusão que somente uma ação mais efetiva e permanente teria o condão de erradicar o problema. Dentro desta proposta, obviamente que o suporte efetivo da Polícia Federal e do Ibama se fizeram necessário, porém, a bem da verdade, o distanciamento desses órgãos com a questão indígena, dificultou inicialmente por parte dos mesmos, a compreensão do conteúdo da operação que tem como eixo principal a defesa dos direitos indígenas. Para que essa dificuldade inicialmente superada, possa surtir efeito, necessário se faz manter equipes permanentes.

4. DIFICULDADES A SEREM SUPERADAS

4.1. Da Liberação dos Recursos Financeiros:

As notas de crédito do programa destinado à operação, estão sendo liberadas rigorosamente, contudo muitas das vezes, somente está disponível na agência bancária, após um intervalo não inferior de 10 a 20 dias após emissão das mesmas, o que necessariamente acarreta alterações na planilha de atividades, considerando que aqui em Vilhena, existe dificuldades em negociar com recursos orçamentários.



4

4.2. Reconhecimento dos limites da área da operação:

Como mencionado anteriormente, a área da operação é muito extensa, e, dentre os membros da equipe, somente o coordenador a conhece melhor.

A área é circundada por inúmeras estradas que dão acesso às fazendas confrontantes, o que sem dúvida tem dificultado o reconhecimento dos limites quando esses não são naturais; corroborando com este aspecto, tem o fato de ter-se dectado algumas saídas clandestinas de difícil acesso, o que justifica o decréscimo do movimento de transporte de madeiras nas barreiras fixas em quase 70% (setenta por cento), enquanto que em Vilhena o movimento continua o mesmo.

- ALTERNATIVAS EMERGENCIAS -

1) Sobrevoar periodicamente toda extensão da área da operação:

- Este mecanismo resultar-se-a no reconhecimento de todas as vias de acesso clandestinas num tempo hábil, capaz de tornar a operação mais dinâmica e eficaz. Portanto, faz-se necessário a inclusão na programação, de recursos destinados a este fim;

2) Inclusão na equipe, de um topógrafo e equipamento:

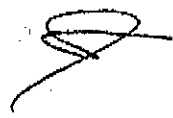
- Também como mecanismo de mais facilmente reconhecer os limites da área, é oportuno a inclusão de um topógrafo com respectivo G.P.S, na medida em que, sempre que a divisa é linha seca, o reconhecimento tem-se tornado impossível.

4.3. Fragilidade da Estrutura da ADR de Vilhena:

A ADR de Vilhena está com sua infraestrutura técnico/administrativa deficiente, sem as condições ideais para dar o apoio logístico necessário à operação.

Seu quadro de pessoal está defasado, tendo sido constatado uma remoção nos últimos dois anos de mais de 50% (cinquenta por cento) de seu efetivo, sem um motivo aparente.

No que se refere aos equipamentos de suporte, tipo os de comunicação, a ADR está totalmente desaparelhada; o telex está constantemente apresentando defeito; não existe rádio transceptor para comunicação com os postos indígenas, o fax simele se encontra em Cuiabá para reparo; somente existe uma linha telefônica que apresenta constantes defeitos; existem somente 03 (tres) viaturas para atender 13 (treze) postos indígenas e mais atendimento local, sendo que uma delas está sendo utilizada na operação.


5

Por outro lado, apesar de todas essas deficiências, a administração de Vilhena, tem se esforçado sobremaneira para responder às necessidades da operação.

4.4. Do envolvimento dos chefes de posto na operação:

Dentre as primeiras atividades da operação, realizou-se uma reunião com os chefes de posto dando conhecimento aos mesmos da operação, e, na oportunidade lhes foi solicitado formalmente a colaboração, no sentido de fornecer dados que possibilitasse a identificação de madeireiros e/ou madeiras que atuam dentro das áreas de suas respectivas jurisdição.

Ocorre porém, que transcorridos 45 dias da referida reunião, nenhum dos chefes de posto apresentou as informações que sabemos têm os mesmos, condições de nos fornecer.

Faz-se necessário ressaltar que somente na área indígena Sararé, o chefe de posto é indigenista, e inclusive, num trabalho de apenas 05 (cinco) meses, sanou o problema do comércio ilegal de madeiras com total apoio dos índios, e diminuiu em 50% (cinquenta por cento), o furto; porém, nos demais postos não existem indigenistas, mas motoristas e atendentes de enfermagem que exercem função de confiança e na maioria das vezes são pessoas não pertencentes ao quadro de pessoal da Funai, sem qualquer comprometimento com a causa indígena.

Conforme informações do próprio administrador, esses chefes de posto presenciam muitas das negociações feitas pelos índios com madeireiros, sem contudo se posicionarem, com alegação de que, vítimas de represálias dos próprios índios, perderiam suas funções.

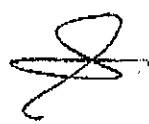
Enfim, muitos dos chefes de posto têm condições efetivas de contribuir positivamente para o êxito da operação, contudo optaram pela omissão.

É sensato admitir que a prática do indigenismo, visa primeiro a garantia da qualidade de vida das comunidades indígenas, não sendo possível admitir condutas que objetivam tão somente a garantia de suas funções.

5. METODOLOGIA DE AÇÃO

Foram criadas duas barreiras fixas e uma volante para atuarem em caráter permanente, ao longo da BR 364 desde Pontes e Lacerda até a divisa de Mato Grosso e Rondônia, cobrindo um percurso de 320Km.

As barreiras fixas foram instaladas principalmente para fiscalizarem diretamente o transporte da madeira com o objetivo primeiro de detectar a procedência das mesmas, o que necessariamente possibilita também um controle mais efetivo do comércio da madeira como um todo, evitando danos ambientais maiores.



A barreira móvel foi criada preliminarmente para fazer um levantamento de todas as madeiras existentes na região; num segundo momento, e de posse desse levantamento, a estratégia seguinte foi visitar as madeiras.

Nas visitas feitas até o momento, o procedimento inicial foi verificar a procedência das madeiras encontradas nos pátios das madeiras, solicitando os projetos de exploração e respectivas autorizações do IBAMA, para em seguida verificar-mos in loco a veracidade e autenticidade dos projetos apresentados.

As barreiras foram compostas por 03 (tres) elementos da Funai, 04 (quatro) elementos da Polícia Federal e 03 (tres) elementos do Ibama.

6. PRIMEIROS RESULTADOS OBTIDOS

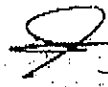
Com o levantamento inicial feito, constatou-se que no Posto de Controle e Fiscalização do Ibama de Pontes e Lacerda, estão cadastradas 712 (setecentos e doze) serrarias e 501 (quinhentas e uma) madeireriras autorizadas a comercializarem madeira em tora.

Nos primeiros 15 (quinze) dias da operação foi visitado grande parte das madeiras e serrarias, intensificando os trabalhos nas proximidades de Comodoro, haja vista, que em Janeiro próximo passado houve uma operação com a mesma finalidade na Área Indígena Sararé, na região de Pontes e Lacerda.

Também, na primeira quinzena da operação, foram autuadas 78 madeiras e/ou serrarias das quais 05 foram interditadas (q.v. relatório técnico anexo).

As 05 (cinco) interdições se deram pelo fato das madeiras terem apresentado Registro/Ibama e respectivos planos de manejo para justificar as madeiras armazenadas em seus pátios, porém em visita às áreas definidas como sendo de origem dessas madeiras, verificou-se não se tratar de área com incidência das mesmas, ao contrário, se tratavam de áreas de cerrado do tipo baixo com vegetação fraca.

Tal fato causou estranheza, uma vez que as autorizações do Ibama, estão necessariamente vinculadas à apresentação pelo empreendedor, do projeto de corte seletivo; do projeto de exploração florestal e/ou estudo de impacto ambiental (E.I.A), e posterior vistoria na área por parte do Ibama. Nos casos em tela, verificou-se ^{as} vistorias relativas ao empreendimento das respectivas madeiras, não foram devidamente feitas ou não coincidiram com a vistoria in loco feita pela equipe da operação. Além do que, todos os planos de manejo apresentados pelas diferentes madeiras, foram coincidentemente assinados pelo técnico JORGE NEY SOARES PAZ, credenciado pelo Ibama.



Esse conjunto de fatos, no mínimo requer abertura de uma sindicância, guisa, uma análise minuciosa de todas as autorizações de desmate do Ibama, na região de Comodoro e Pontes e Lacerda.

Ainda na primeira quinzena da operação, foi apreendido 190,803m³ de madeira em tora, 282,367 m³ de madeira já beneficiadas, 15 dúzias de lascas, 906 mourões e 60 palanques, tudo conforme consta do relatório anexo.


Nos últimos dias recebemos algumas denúncias anônimas, através das quais foram percorridas várias fazendas, contudo sem muitos resultados, devido às dificuldades já mencionadas anteriormente quanto identificação das áreas indígenas.

Vale ressaltar que todas as apreensões feitas até o momento, se restringiram às madeiras e serrarias e/ou caminhões através das barreiras.

Até o momento não entramos nas áreas indígenas, visto que os índios ainda relutam em aceitar a operação; mas é sabido que existe no interior das mesmas, madeiras já esplanadas aguardando oportunidade para serem transportadas.

Também, após a instalação das barreiras estão sendo utilizadas as vias clandestinas de difícil acesso, para o transporte das madeiras furtadas e/ou comercializadas ilegalmente através do Estado de Rondônia.

Nos próximos dias, pretende-se intensificar os trabalhos na região de Pontes e Lacerda buscando descobrir demais vias clandestinas e, possivelmente entrar nas áreas indígenas, dependendo da receptividade dos índios.



8

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com certeza, para atingirmos os objetivos propostos por esta operação, primeiramente se faz necessário, sanarmos as primeiras dificuldades enfrentadas.

Também há que se lembrar, todavia, que tais objetivos não estão adstritos somente a esta operação, muito pelo contrário, é questão sine qua non, a melhoria da qualidade de vida das comunidades indígenas, implementando programas de saúde, educação e auto-sustentação nas aldeias

Por outro lado, a que se considerar, que não somente as comunidades indígenas estão sendo afetadas, mas toda comunidade local da região, da operação, que vive a mercê de um possível desequilíbrio socio-ambiental, na medida em que, falta a esta região, criatividade, e, é grande a acomodação, no sentido de buscar alternativas outras, para um desenvolvimento sustentado.

Vilhena, 08 de agosto de 1994


Izanoel dos Santos Sodré

Anexo:

- Relatório técnico do Ibama.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVÁVEIS
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE IBAMA MATO GROSSO

R E L A T Ó R I O

T E C N I C O

I - INTRODUÇÃO:

De ordem do SR. SUPERINTENDENTE DO IBAMA/MT, DR. HILARIO MOZER NETO, atendendo solicitação da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, os Orgãos: IBAMA/MT, POLICIA FEDERAL(MT)/(RO) e FUNAI(MT)/(RO), em uma ação conjunta realizaram no periodo de 24/06/94 a 10/07/94, um trabalho de Fiscalização com carater técnico, nos Municipios de Pontes e Lacerda-MT, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e Comodoro-MT.

II - DESENVOLVIMENTO:

De acordo os objetivos dos Orgãos envolvidos, a finalidade da ação conjunta foi coibir a extração de Madeiras Mógno Swietenia macrophyla e Cerejeiras Torresya sp em áreas das Reservas Indígenas: SARARÉ e VALE DO GUAPORÉ.

Dia 24/06/94.

Reunião das equipes participantes, exposição dos fatos e métodos para execução dos trabalhos.

Dia 25/06/94.

Deslocamento das equipes participantes para os Municipios de atuação.

(...)

.../...

Dia 26/06/94.

Levantamento parcial das Firmas que atuam no Setor Florestal, Categorias: 0712-Serraria e 0501-Comercio Madeiras em Toros, localizadas nos Municipios de Comodoro-MT e Vila Bela da Santissima Trindade-MT, cadastradas junto ao Posto de Controle e Fiscalização, do IBAMA em Pontes e Lacerda-MT.

Dia 28/06/94.

X Madeireira Monte Castelo Ltda, CGC: 36.906.410/0001-43 Registro/IBAMA nº 0186/92-PL-MT-Prov. localizada no Distrito Industrial, Rua Espirito Santo S/N- Comodoro-MT.

No patio da Empresa foi constatado e quantificado Madeiras sem procedências e/ou prova de Origem, pois, tudo conforme consta a seguir:

- 1)- Mognos:
 - . Madeiras Serradas(Aprov.).....50,000M3
 - . Madeiras Serradas-pranchas.....13,831M3

- 2)- Cerejeiras:
 - . Madeiras Serradas(Aprov.).....17,000M3
 - . Madeiras Serradas-pranchas.....32,964M3
 - . Madeiras em toros08,026M3

De acordo 2ª Via de Autorização nº 216/93-PL-MT-Fazenda da "Canta Galo", apresentado pela Empresa como Documento de procedencia, foi realizado uma Vistoria na origem para comprovação dos fatos

A Fazenda Canta Galo, zona rural do Municipio de Comodoro-MT, localiza-se no Distrito de Campos de Julio, em plena Região de Cerrado do tipo baixo, vegetação fraca, e no imóvel em questão não possui infra estrutura, e a vegetação mais densa "Pindaiba" encontra-se nas margens dos 02-dois únicos cursos d'agua ali existente

Constatamos um desmatamento de aproximadamente 50,00Ha de Cerrado fraco, sendo que parcialmente estão enleirados, quanto as espécies existentes não consta Mognos, Cerejeiras, Jacobas e Cedro Rosas, apenas constatamos Cambará, Barbatimão, Timbó, Canzileiro e Pau-Terra.

Acompanhou-nos nesta Vistoria o SR. ANTONIO FIDELIS SILVA ZAMO, residente na Fazenda IRMÃOS ZAMO, imóvel confinante da Fazenda Canta Galo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Dia 29/06/94.

Célio Roberto Campos-ME, CGC: 36.893.402/0001-00, Registro Provisório junto ao IBAMA sob o nº 1800/92-PL/MT, Cat.0712-Serra ria, encontra-se desativada, inclusive nem os Maquinários se encontram no local e o proprietário não foi localizado.

Confinante ao local da Firma supra, está sendo instalada a Firma: P.E.de Almeida-Cat. 0712, CGC: 26.608.265/0001-60, localizada no Distrito Industrial da Cidade de Comodoro-MT, funcionando apenas uma Serra tipp Pica-Pau(Horizontal de Quadro), porém, no Patio apenas continha Madeiras das espécies de Garapa/Peroba e Itaúba, em poucas quantidades e destinadas para a construção do Barracão e casas funcionais da propria Empresa.

X Em seguida Fiscalizamos a Empresa: Moreira e Pelegrim Ltda, CGC: 73.792.152/0001-48, Registro Prov. no IBAMA nº 344 /93-PL /MT, localizada na Rua Espírito Santo S/N- Distrito Industrial de Comodoro; no local constatamos existir Madeiras da espécie Cerejeiras, sendo Madeiras em toros= 10,398M3 e Madeiras Serradas= 13,196M3

Como procedência das mesmas foi a nos apresentado 2ª Via da Autorização de Desmate nº 352/92-PL/MT- Fazenda Estância Bom Jardim, Zona Rural do Distrito Campos de Julio pertencente ao Município de Comodoro-MT. De propriedade do SR. Jair Benedette.

Em vistoria, constatamos tratar-se de um imóvel rural situado em região de Campo/Cerrado e Mata de Transição, sendo esta mais concentrada margeando os Cursos d'agua ali existente, quanto as espécies de Cerejeiras e Mognos no imóvel nada foi constatado, apenas consta algumas espécies para aproveitamento: Cumbarú/ Cambará e um pouco de Peroba e com mais frequencia as espécies de Sucupira/Anjico/Balsiminho e Vinhático.

Acompanhou-nos na Vistoria o Gerente local SR: Roque de Oliveira Machado.

Dia 30/06/94.

L. J. Oliveira & Oliveira LTDA- Cat. 0712-Localizada no Distrito Industrial de Comodoro-MT, estocava indevidamente em seu Patio aproximadamente 155,537M3 de Madeiras sem a devida procedência e origem não comprovada pela Empresa no ato da Fiscalização.

As Madeiras constatadas foram: Madeiras em toros, espécie de Cerejeira: 23,741M3, espécie de Mogno: 51,796m3, e as Madeiras Serradas, Mogno: 60,000m3, Cerejeira: 20,000m3.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Dia 01/07/94.

Sr. Marcio Borges Franco de Arruda, foi Autuado pela Fiscalização/IBAMA-MT, por estar de posse irregular e sem a devida comprovação de procedência e oriégm de 26,63M3 de Madeiras da es, sência de Mogno, estando as mesmas ja Serradas, parte em aproveita, mentos e partes em pranchas de tamanhos variados.

Dia 04/07/94.

Industria Madeireira Gainza Ltda- CGC: 34.454.843/00 03/60, Registro no IBAMA nº 1/51/89-0655-6, localizada na Estrada, da COFAP, KM 67- Comodoro-MT

A empresa encontra-se paralizada, no patio encontra, mos apenas Madeiras brancas tais como: Cambará/Peroba/Garapa/Jatoba e YPÊ. As devidas Madeiras estão acobertadas pela 2ª Via de Auto, rização de Desmate nº 141/88-PL/MT, onde na oportunidade fomos che, car a procedência e tudo confere com o descrito no Plano de Explora, ção que deu oriégm à Autorização supra citada.

Acompanhou-nos na Vistoria o SR. Janio José Machado, Queiróz, residente em Vilhena-RO.

Dia 06/07/94.

Simionato & Simionato Ltda, CGC: 02.973.808/0001-80, Registro no IBAMA-MT, nº 1/51/86-0464, Rod.p/Campo de Julio-KM-02, Comodoro-MT, em Vistoria no patio apenas consta Madeiras das essên, cias de Garapa/Peroba/Cedro e Ypê em formas de toros e um pouco de, Madeiras Serradas constituídas de Mognos/Cerejeiras e Jatobá. Estas treis ultimas segundo o proprietario era para consumo proprio em, sua propriedade.

Como prova de procedência foi nos apresentado 2ª Via da Autorização Desmate nº 117/92-PL/MT-Fazenda "Sabão", onde a me, ma de conformidade com a Vistoria Realizada, encontra-se no Municí, pio de Comodoro-MT, pertencente ao SR. Oswaldo Simionato, trata-se, de uma propriedade constituída de uma Mata de Transição, com poucos individuos para aproveitamento comercial, conforme Desmate recente, no local de aproximadamente 100,00Ha, no local não consta as espé, cies de Mogno e Cerejeira, o mato e fino permitindo com isto utili, zação de Tratores com Lâminas frontal para Desmatamento da Vegeta, ção. Acompanhou-nos na Vistoria o SR. Altamiro Ferreira da Costa, Gerente e residente na propriedade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

.../...

O SR Osmir Aparecido Schiavo, residente no Distrito de São Domingos- Pontes e Lacerda-MT, foi Autuado pela Fiscalização do IBAMA/MT, por estar estocando indevidamente e comprovação de procedência e origem não apresenta no ato da Fiscalização sobre as seguintes Madeiras: Cerejeiras (Toros): 58,427M3 e Mognos(tor os): 21,654M3, totalizando 80,081M3 apreendidos.

Dia 07/07/94.

O SR Ciro Cesar Nunes, residente na Rua Ricardo Franco nº 518-Centro de Pimenta Bueno-RO, foi Autuado pela Fiscalização do IBAMA/MT, devido ao estoque sem procedência e origem comprovada das seguintes Madeiras: Mognos (Toros) 49,014M3

O SR. José dos Santos, residente na Avenida Comfap, nº 3.145-Comodoro-MT, foi autuado por estoque sem procedência e origem comprovada das seguintes Madeiras: Mognos(Toro) 1,666M3, Cerejeiras(Toros) 6,306M3. totalizando 7,972M3 apreendidos.

Dia 08/07/94.

Madeira Tulipa Negra Ltda. CGC: 01.950.146/0002-76 e Registro no IBAMA-MT, nº 1/51/88-0865-4, sito à Rodovia BR-174 KM-326-Distrito Nova Lacerda- Vila Bela Santíssima Trindade-MT, em contra-se desativada, até os maquinários não existe no local, e o proprietário e/ou responsável não foi localizado.

Dia 09 e 10/07/94.

Retorno à Cuiabá-MT e aos POCOF'S.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNAI - Administração Reg. Vilhena/RO

*Arquivo. Já contactado
com o Sr. José Carlos
do IBAMA, para as
providências. 12/08/94*

MEMO. Nº 019/94

Vilhena, 12 de agosto de 1.994.

DO: COORDENADOR DA OPERAÇÃO NAMBIKWARA.

AO: CHEFE DO DPI/BSB - Com cópia para ADR/QUIABÁ.

Senhor Chefe,

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa., assim como solicitar providências no âmbito inter-institucional, no sentido de evitar desencontros por parte da equipe do IBAMA que além de prejudicar os trabalhos podem contribuir para o descrédito da Operação, tais como:

1- As equipes da FUNAI e da POLÍCIA FEDERAL são substituídas a cada 30 dias, enquanto que a do IBAMA a cada 15 dias. Apesar dos membros da equipe desejarem permanecer, recebem ordens superior para retornarem à Cuiabá, provocando uma descontinuidade nos trabalhos. Certo seria, que também o IBAMA substituísse as equipes de 30 em 30 dias.

2- Quando das substituições das equipes da FUNAI e POLÍCIA FEDERAL, a anterior aguarda a chegada da seguinte e só após a passagem do serviço retornam para Cuiabá. Com o IBAMA, acontece exatamente no contrario, só depois que uma equipe chega à Cuiabá é que a outra se desloca para a área ficando as três barreiras sem a presença do IBAMA, no mínimo 06 dias a cada mês.

3- Apesar da FUNAI dispor de recursos destinados à pagamento de passagens, os membros da equipe móvel do IBAMA não concordam em se deslocarem de ônibus quando das substituição das equipes. Utilizam a viatura do IBAMA destinado à Operação, deixando-a desfalcada da mesma.

4- Em todas as substituições já efetuadas, os membros da equipe do IBAMA só chegam às barreiras normalmente de 03 à 04 dias após terem saído de Cuiabá. Sempre alegam que aproveitaram o




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNAI - Administração Reg. Vitoria, RO

deslocamento para efetuarem vistorias em desmatamento na região de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, no meu entender, tais vistorias deveriam ser feitas com acompanhamento da FUNAI e DPF que também fazem parte da Operação.

5- Contudo, a de se ressaltar que não há qualquer tipo de reclamação e ou restrições aos membros das equipes do IBAMA, que sempre demonstraram e demonstram boa vontade, e desempenho quando se encontram nas barreiras. O que percebe é que para evitar tais desajustes na Operação é necessário uma melhor orientação por parte da direção do IBAMA/QUIABÁ.

Atenciosamente,


~~IZANGELA DOS SANTOS SODRÉ~~
Coord. Oper. Nambikwara